



Ofício nº 669/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 19 de abril de 2018.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 312/17 - substitutivo, Autógrafo nº 35/18, de autoria do Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni "Kiko Beloni", que *"dispõe sobre a implementação do programa 'Bueiro Inteligente' como forma de prevenção às enchentes no Município de Valinhos"*, consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 6.794/2018-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhados no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de inconstitucionalidades.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de  
**Valinhos**

(MBAC/mbac)

OFÍCIO

Nº 669/2018